



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 165/2023

#### Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 165/2023.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A vereadora **SIMONE BELLINI**, em atenção e devido acatamento à recomendação do Parecer Jurídico nº 586/2023 da Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Comissão de Justiça e Redação, apresenta com fundamento no art. 140, § 1º do Regimento Interno para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 165/2023. A presente Emenda Supressiva ao Projeto de Lei 165/2023 suprime o artigo 3º, do referido Projeto de Lei.

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 165/2023, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ÓTICA POPULAR dá outras providências, em atendimento à recomendação do Parecer Jurídico nº 586/2023, através do ofício 003/2024 da Comissão de Justiça e Redação.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 20 de fevereiro de 2024.

**AUTORIA: SIMONE BELLINI**